

Advogada(o/s): Lucas Batista Cipriano Matos (OAB/PI: 23.033), Joaquim Rocha Cipriano (OAB/PI: 2.515), Tiago Rodrigues Silva (OAB/PI: 16.482), Leandro de Moura Lima (OAB/PI: 8.631) e Livia Maria Nogueira Barros Cipriano (OAB/PI: 2.232)

Recorrida: Nayane de Oliveira Leal

Relator: Juiz José Maria de Araújo Costa

ATENÇÃO: A advogada ou advogado que tiver interesse em participar da sessão, inclusive para fazer uso da palavra para sustentação oral e para esclarecer eventuais questões de fato, deverá encaminhar o pedido pelo Formulário disponível na página do TRE-PI na internet (<http://www.tre-pi.jus.br/servicos-judiciais/pautas-e-atas-das-sessoes/solicitacao-de-sustentacao-oral-para-as-sessoes-por-videoconferencia-1>), com antecedência mínima de 2 horas do início da sessão, quando receberá as instruções de acesso ao evento.

TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2024.

WALTER SCHEL ALVES DA COSTA RAPOSO

SECRETÁRIO DAS SESSÕES

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 2/2024 TRE/CRE, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Delega poderes ao Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral, e nas suas ausências e afastamentos legais, ao respectivo substituto eventual, para analisar e decidir sobre os procedimentos relativos à frequência e férias dos servidores lotados na Coordenadoria da Corregedoria, na Assessoria Técnica da Corregedoria, no Gabinete da Corregedoria, no Núcleo de Assistência Administrativa ao Primeiro Grau e no Núcleo de Assistência Processual ao Primeiro Grau da Corregedoria.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, Corregedor Regional Eleitoral do Piauí, no uso pleno de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que, de acordo com o artigo 6º, incisos IV e V, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967, a delegação de competência e o controle são princípios básicos norteadores da atividade operacional na Administração Pública Federal;

Considerando que, nos termos dos artigos 11 e 12 do referido Decreto-Lei nº 200, de 1967, constitui faculdade das autoridades federais delegar competência para a prática de atos administrativos, como forma objetiva de assegurar rapidez e objetividade às decisões;

Considerando que a delegação de competência deve observar o que dispõem os artigos 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada a competência ao titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí e, em suas ausências e afastamentos legais, ao seu substituto eventual, para analisar e decidir sobre os procedimentos relativos à frequência e às férias dos servidores lotados na Coordenadoria da Corregedoria, na Assessoria Técnica da Corregedoria (Assessor), no Gabinete da Corregedoria, no Núcleo de Assistência Administrativa ao Primeiro Grau e no Núcleo de Assistência Processual ao Primeiro Grau da Corregedoria.

Parágrafo único. Não se aplica ao titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí o disposto no *caput* deste artigo, que deverá formalizar ao Corregedor os seus pedidos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos procedimentos de férias e frequência pendentes de apreciação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria Corregedoria Nº 2/2022 TRE/CRE/ASSCRE, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº98/2022, páginas 47 e 48, no dia 31 de maio de 2022.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor Regional Eleitoral do TRE-PI

7ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO(12560) Nº 0600007-72.2024.6.18.0007

PROCESSO : 0600007-72.2024.6.18.0007 LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE
PARTIDO POLÍTICO (CAMPO MAIOR - PI)
RELATOR : 007ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO MAIOR PI
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERENTE : REPUBLICANO CRISTAO BRASILEIRO-RCB
ADVOGADO : DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARAES (55171/PE)

Classe: LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (12560)

Número do Processo: 0600007-72.2024.6.18.0007

Requerente: REPUBLICANO CRISTAO BRASILEIRO-RCB

Advogado do(a) REQUERENTE: DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARAES - PE55171

EDITAL

LISTA DE APOIAMENTO DE PARTIDO POLÍTICO EM FORMAÇÃO

O Dr. Julio Cesar Menezes Garcez, Juiz Eleitoral da 7ª Zona/PI, no uso de suas atribuições legais e em atenção a Resolução TSE nº 23.571/2018 etc.

FAZ SABER a quem possa interessar ou deste tiver conhecimento que os representantes legais do Partido em formação (RCB - REPUBLICANO CRISTÃO BRASILEIRO) apresentaram lista de apoio com os nomes dos eleitores desta 7ª Zona Eleitoral que manifestaram apoio à criação do supracitado partido político, para os fins que especifica o §1º do art. 7º da Lei nº 9.096/95.

A lista de apoio e os formulários apresentados estão disponíveis no cartório eleitoral deste Juízo e poderão ser impugnados por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste edital, em conformidade com o art. 15 da Resolução TSE nº 23.571/2018.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar mandei expedir o presente Edital que será afixado no mural do Cartório Eleitoral e publicado no DJE do TRE-PI.

Dado e passado nesta cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, sede da 7ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024). Eu, _____ (Catarina Eletice Pinho Gomes), Chefe de Cartório da 7ª Zona Eleitoral do Piauí, o subscrevi.

10ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS